



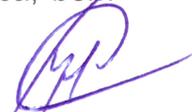
Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

Concorrência Pública Nº 01/2023 - Processo Administrativo n.º 032/2023

Ata 02 de análise de habilitação das empresas concorrentes ao certame licitatório

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três às 10 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações do Município de Carmésia, foi reaberta a sessão para conclusão da análise de habilitação da empresa, **GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 14.793.374/0001-16**, que no momento da análise técnica da sua habilitação em 19/05/2023, teve identificado que a mesma apresentou Balanço Patrimonial do exercício de 2021, quando o edital preconiza que apresentasse o “*Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei*”. No entanto o representante da empresa Sr. Junio Cesar Oliveira Barbosa se manifestou informando ao Presidente e Comissão sobre a exigência de respaldo no Decreto 6022 de 22 de janeiro de 2007, aduzindo a este Presidente então à suspensão da análise da habilitação, que amparado por Pareceres Técnicos Contábil e Jurídico, apresentaria decisão final sobre a questão. A presente sessão foi conduzida pelo Senhor Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela Portaria n.º 018/2022. O presente Processo Licitatório tem como objeto a Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para construção da nova sede da Escola Estadual José Vieira da Silva e Quadra Poliesportiva no Município de Carmésia-MG, Conforme Convênio de Saída Nº 1261000003/2023/SEE, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, conforme Termo de Referência e demais Anexos do presente Edital, que teve como Habilitadas até o momento as Empresas: GLEYDSON ANDRADE CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 46.266.438/0001-17, VISUAL CONSTRUÇÕES CONSULTORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA-ME, inscrita CNPJ n.º 08.476.580/0001-08. Inicialmente o Sr. Presidente apresentou aos presentes o Parecer Técnico Contábil e Parecer Jurídico, ambos datados do dia 26/05/2023, sendo os mesmos lidos e apreciados pelos presentes. Ante a apreciação dos Pareceres em anexo, ressalvando que a decisão desta comissão foi baseada nos pareceres emitidos pelos responsáveis técnicos da área contábil e jurídica, bem



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

como seguindo as exigências contidas no ato convocatório, **resolve a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, julgar INABILITADA a empresa GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 14.793.374/0001-16.** Ante ao exposto acima, o Sr. Presidente determina a Publicação do Extrato do resultado da habilitação nos Diário oficial da União, Dário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carmésia. Sendo também determinada a Publicação na Integra dos pareceres e decisão no Site oficial do Município de Carmésia: www.carmesia.mg.gov.br, com consequente envio dos pareceres e decisão aos licitantes participantes via e-mail devidamente registrados pelos representantes ao final da ata da sessão do dia 19/05/2023. Sendo assim, fica designado a data de terça-feira, 07 de junho de 2023, 10h00min; para abertura apreciação e julgamento das propostas. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis na forma do art. 109 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, o Presidente determinou a lavratura da presente Ata que após lida, foi submetida à discussão, aprovada e assinada por todos, encerrando-se às 11h40min, desse modo a presente sessão.

Presidente:	Gerson de Lima Carvalho 
Secretário:	Júnior Thaisson da Cruz Silva 
Membro:	Tamirys Nunes Vieira 